



Miniguia de fontes Universidades Federais: Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo

Disciplina: Serviço de referência e fontes de informação

Professora orientadora: Dra. Ariadne Chloe Mary Furnival

Isabelli Carolina RA 760835

Lucas Quelé RA 760837

Thais Rodrigues RA 760839

São Carlos, 2018

Apresentação

"Quando se discute educação é preciso levar em conta a força, o prestígio, o significado e a importância das universidades federais, que hoje têm uma presença nacional". Essas foram as palavras usadas pelo Ministro da Educação, Mendonça Filho, durante uma reunião da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior, em 2016.

Não é nenhuma novidade o empenho que os jovens brasileiros têm durante o ensino médio para conseguir a tão sonhada vaga em uma universidade federal. Elas representam grande parte da nossa pesquisa científica, além de ser o palco para o pontapé inicial da vida acadêmica de nossos futuros pesquisadores. Nela, os estudantes crescem como pessoas e como iminentes profissionais, sob a orientação de um grupo seleto de professores que têm a função de incentivar esses alunos a sempre buscarem mais.

Sob essa perspectiva, é de extrema importância que os futuros calouros saibam quais são suas opções de universidades federais. Separamos as principais delas existentes no Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo.

Sumário

1.	Surg	imento da Universidade Federal no Brasil	4
2.	Leis		5
	2.1.	Lei que proíbe a mensalidade em faculdades públicas	5
	2.2.	Lei que proíbe a ocupação de duas vagas pela mesma pessoa	5
	2.3.	Lei de Cotas	6
3.	Univ	ersidades Federais: Minas Gerais	8
	3.1.	UFJF – Universidade Federal de Juiz de Fora	8
	3.2.	UFLA — Universidade Federal de Lavras	8
	<i>3.3.</i>	UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais	9
	3.4.	UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto	10
	3.5.	UFU — Universidade Federal de Uberlândia	11
	3.6.	UFV – Universidade Federal de Viçosa	12
	3.7.	UFTM – Universidade Federal do Triângulo Mineiro	13
4.	Univ	ersidades Federais: São Paulo	15
	4.1.	UFSCAR — Universidade Federal de São Carlos	15
	4.2.	UFABC – Universidade Federal do ABC	16
	4.3.	UNIFESP — Universidade Federal de São Paulo	16
5. Universidades federais: Rio de Janeiro		ersidades federais: Rio de Janeiro	18
	5.1.	UFF – Universidade Federal Fluminense	18
	5.2.	UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro	19
	5.3.	UFRRJ – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	20
6	Rofo	râncias	22

1. Surgimento da Universidade Federal no Brasil

No Brasil, a mais antiga instituição com o status de universidade foi a Universidade do Paraná, criada em 1912 e hoje chamada "Universidade Federal do Paraná". Há outras instituições de ensino superior brasileiras mais antigas, porém, o fato da continuidade do funcionamento de todos os cursos é o caráter que dá à Universidade do Paraná a condição de mais antiga do país.

O ensino superior no Brasil começou muito antes, ainda no período colonial, com a criação de escolas superiores especializadas, modeladas em escolas semelhantes existentes na Metrópole Portuguesa. Uma das primeiras foi a Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho, criada em 1792, no Rio de Janeiro, pela Rainha D. Maria I de Portugal, com o fim principal de formar oficiais técnicos e engenheiros militares. Considera-se esta Academia como sendo a primeira escola superior de engenharia das Américas e uma das primeiras do mundo, estando na origem remota dos atuais Instituto Militar de Engenharia e Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Segundo o modelo português, a nenhuma destas escolas foi atribuído o status de universidade, o qual era reservado em todo o Império Português à Universidade de Coimbra (mesmo em Portugal, com exceção da Universidade de Évora, com existência breve, as diversas instituições de ensino superior existentes fora de Coimbra só alcançaram o status de universidades em 1911).

A falhada Inconfidência Mineira, entre as suas reclamações, pretendia também a implementação de uma universidade no Brasil.

Com a vinda da Casa Real Portuguesa para o Brasil, em 1808, o ensino superior no Brasil foi desenvolvido, com a criação de escolas e cursos adicionais em Salvador e no Rio de Janeiro para formar profissionais destinados a atender, sobretudo, aos membros do Estado nacional. No entanto não havia ainda uma estrutura que se poderia chamar de universidade.

Durante o Império, houve planos para criar uma universidade, a ser designada "Universidade Pedro II", mas não foram avante.

Em 2013, foi criada uma terceira categoria de universidade pelo financiamento: as comunitárias. Assim sendo, desde então, existem instituições públicas, particulares e comunitárias.

As universidades no Brasil detêm autonomia para criar cursos, sem autorização do MEC.

No Brasil, para frequentar uma universidade, é obrigatório, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, concluir todos os níveis de ensino adequados às necessidades de todos os estudantes dos ensinos infantil, fundamental e médio.

2. Leis

2.1. Lei que proíbe a mensalidade em faculdades públicas

O artigo 206 da Constituição Federal (CF) determina: "Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...)

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais"

2.2. Lei que proíbe a ocupação de duas vagas pela mesma pessoa

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 10 Esta Lei visa a proibir que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.
- Art. 20 É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
- Art. 30 A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.
- § 10 Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no *caput* deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:
- $\ensuremath{\mathrm{I}}$ da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;
- II da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 20 Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 10 deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

Art. 40 O aluno que ocupar, na data de início de vigência desta Lei, 2 (duas) vagas simultaneamente poderá concluir o curso regularmente.

Art. 50 Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.

Brasília, 11 de novembro de 2009; 1880 da Independência e 1210 da República.

2.3. Lei de Cotas

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) per capita.

Art. 30 Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 10 desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no caput deste artigo, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Art. 40 As instituições federais de ensino técnico de nível médio reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso em cada curso, por turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) per capita.

Art. 50 Em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas de que trata o art. 40 desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE.

Parágrafo único. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no caput deste artigo, aquelas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.

Art. 60 O Ministério da Educação e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do programa de que trata esta Lei, ouvida a Fundação Nacional do Índio (Funai).

Art. 70 No prazo de dez anos a contar da data de publicação desta Lei, será promovida a revisão do programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Art. 80 As instituições de que trata o art. 10 desta Lei deverão implementar, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da reserva de vagas prevista nesta Lei, a cada ano, e terão o prazo máximo de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação, para o cumprimento integral do disposto nesta Lei.

Art. 90 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2012; 1910 da Independência e 1240 da República.

3. Universidades Federais: Minas Gerais

3.1. UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora

A UFJF conta hoje com 93 opções de cursos de graduação, 36 de mestrado e 17 de doutorado, em todas as áreas do conhecimento. Pelo campus da UFJF circulam diariamente mais de 20 mil alunos, sem contar os cerca de três mil estudantes da educação a distância.

Contato: (32) 2102-3911 / faleconosco@ufjf.edu.br

https://www2.ufjf.br/ufjf/contato/centraldeatendimento/



Figura 1: http://www.ufjf.br

3.2. UFLA - Universidade Federal de Lavras

O campus da UFLA oferece ampla estrutura de apoio, como alojamentos estudantis, ginásio poliesportivo, quadras e estádio de futebol, restaurante universitário, lanchonetes, centro de convivência, centro de integração universitária com infraestrutura para esporte e lazer, salão de convenções, agências de correios, bancos, cooperativas de consumo e de trabalho, hotel, centro de treinamento, laboratório de idiomas automatizado, rádio e TV ligadas ao sistema educativo, editora, gráfica, livraria e duas fundações de apoio à instituição: a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Faepe) e a Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (Fundecc).

Contato: (35) 3829-1122 / reitoria@reitoria.ufla.br Horário geral de funcionamento: 8h às 12h e 14h às 18h

https://ufla.br/

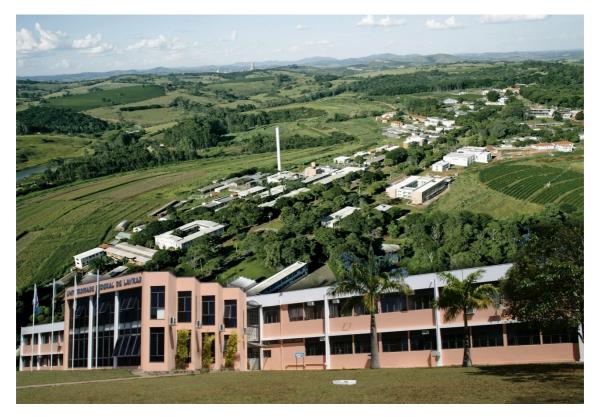


Figura 2: ufla.br

3.3. UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais

Localizada na Região Sudeste, a mais industrializada do Brasil, a UFMG, instituição pública de ensino superior gratuito, é a mais antiga universidade do estado de Minas Gerais. Sua fundação ocorreu em 7 de setembro de 1927 com o nome Universidade de Minas Gerais (UMG). Quase um século após, a instituição é liderança regional e nacional em ensino, extensão, cultura, pesquisa científica e geração de patentes, em diversas áreas do conhecimento.

Sua comunidade reúne cerca de 72 mil pessoas nas cidades de Belo Horizonte, Montes Claros, Diamantina e Tiradentes, que se organizam em torno de 77 cursos de graduação, 80 programas de pós-graduação, e mais de 750 núcleos de pesquisa. Em 2016, a UFMG alcançou 1076 registros de patentes, o que lhe rende posição de liderança entre as instituições de ensino superior do país.

Contato: (31) 3409-5000

Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 31270-901

https://ufmg.br/



Figura 3: ufmg.br

3.4. UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto

Hoje, a UFOP oferece 42 cursos de graduação, sendo 38 presenciais e quatro a distância. Quanto à pós-graduação, são ofertados 22 cursos de mestrado, nove opções de doutorado e três especializações a distância. No total, são mais de 15 mil alunos, cerca de 800 técnicos-administrativos e aproximadamente 800 professores, entre efetivos e substitutos.

Contato: (31) 3559-1324 / informacoes@prograd.ufop.br

https://ufop.br/



Figure 4: caint.ufop.br

3.5. UFU - Universidade Federal de Uberlândia

A UFU oferece 67 cursos de bacharelados e 26 cursos de licenciatura, que são oferecidos em turno integral, matutino e ou noturno.

O ensino de graduação na UFU organiza-se em articulação com a pesquisa e a extensão. Essa é uma característica do ensino de qualidade que pretende possibilitar ao estudante as condições essenciais para o desenvolvimento de suas habilidades intelectuais, técnicas e emocionais fundamentais para o exercício da cidadania e o aprendizado contínuo. Possui campus em Uberlândia, Patos de Minas, Monte Carmelo e Ituiutaba.

Contatos: (34) 3239-4411 ou (34) 3218-2111

http://www.ufu.br/



Figura 5: www.ufu.br

3.6. UFV - Universidade Federal de Viçosa

A Universidade Federal de Viçosa originou-se da Escola Superior de Agricultura e Veterinária (ESAV), criada pelo Decreto 6.053, de 30 de março de 1922, do então Presidente do Estado de Minas Gerais, Arthur da Silva Bernardes. Atualmente oferta 68 cursos de graduação nas modalidades de Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia, distribuídos nos três campi da UFV: Florestal, Rio Paranaíba e Viçosa.

Contatos: (31) 3899-2200 (Campus de Viçosa)

(31) 3536-3319 (Campus de Florestal)

(34) 3855-9332 (Campus de Rio Parnaíba)

https://www.ufv.br/



Figura 6: www.ufv.br

3.7. UFTM - Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Anteriormente denominada Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro – FMTM, transformada no ano de 2005 em Universidade Federal do Triângulo Mineiro, a UFTM é uma Instituição Federal de Ensino Superior constituída sob a forma de Autarquia, vinculada ao Ministério da Educação.

Com sede na cidade de Uberaba-MG e com um campus no município de Iturama-MG, a UFTM oferta cursos de diversas áreas do conhecimento, atualmente contando com um alunado de, aproximadamente, 7.000 (sete mil) estudantes, nos cursos de graduação, pós-graduação e da educação profissionalizante.

A Universidade tem forte atuação na área da assistência à saúde com seu Hospital de Clínicas em Uberaba de renome e qualidade nacionalmente comprovados. Também conta com o Complexo Cultural e Científico de Peirópolis, onde situa-se o Museu dos Dinossauros e sítios de escavações paleontológicas que impulsionam a pesquisa nessa área.

Em pleno processo de desenvolvimento, a UFTM busca formar pessoas que contribuirão para o desenvolvimento da ciência e a transformação da sociedade.

Contato: (34) 3318-5004

http://www.uftm.edu.br/



Figura 7: plus.google.com/+uftmsocial

4. Universidades Federais: São Paulo

4.1. UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) foi fundada em 1968 e foi a primeira instituição federal de Ensino Superior instalada no interior do Estado de São Paulo. A Universidade se destaca pelo alto nível de qualificação de seu corpo docente: 99,8% são doutores ou mestres e 95,8% dos professores desenvolvem atividades de ensino, pesquisa e extensão em regime de dedicação exclusiva.

A Universidade possui quatro campi: São Carlos, Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino.

A UFSCar oferece 64 cursos e um total de 2.897 vagas na graduação presencial. Além disso, conta com 52 programas de pós-graduação, 12 cursos de mestrado profissional, 44 de mestrado acadêmico, 31 de doutorado e 96 cursos de especialização. No escopo da extensão, a UFSCar promove 1.242 atividades de extensão em 319 programas nas mais diversas áreas como Educação, Saúde, Meio Ambiente e Cultura. Oferece, também, 92 Atividades Curriculares de Integração Ensino Pesquisa e Extensão (Aciepes).

Contatos: (16) 3351-8111 (Campus de São Carlos)

(19) 3543-2600 (Campus de Araras)

(15) 3256-9000 (Campus de Lagoa do Sino)

ouvidoria@ufscar.br (Campus Sorocaba)

https://www2.ufscar.br/



Figura 8: https://www2.ufscar.br/

4.2. UFABC - Universidade Federal do ABC

Foi avaliada pelo Índice Geral de Cursos (IGC) do MEC como a melhor universidade do Estado de São Paulo, sendo avaliada como a 1ª no ranking de cursos de graduação entre todas as universidades do Brasil. O IGC leva em consideração em sua avaliação fatores como infraestrutura, corpo docente, e nota dos formandos no ENADE. Ocupa o 1º lugar entre as universidades brasileiras no quesito "Internacionalização" no Ranking Universitário Folha 2013.

Contatos: (11) 4996-0001 (Campus de Santo André)

(11) 2320-6000 (Campus de São Bernardo do Campo)

http://www.ufabc.edu.br/



Figura 9: vestibular.brasilescola.uol.com.br/universidades/universidade-federal-abc-ufabc.htm

4.3. UNIFESP - Universidade Federal de São Paulo

Tradicionalmente reconhecida como instituição especializada nas ciências da saúde, a Unifesp é responsável pela formação de recursos humanos qualificados e pelo desenvolvimento da pesquisa científica em saúde. Seu núcleo de origem é a Escola Paulista de Medicina, com fundação em 1933

A partir de 2005, com o apoio das prefeituras locais e os recursos provenientes do programa de expansão do governo federal, a Unifesp implantou

novas unidades em municípios próximos a São Paulo. Os novos campi – denominados Baixada Santista, Diadema, Guarulhos, São José dos Campos e Osasco – assumiram a responsabilidade pela organização de áreas do conhecimento que incluem, entre outras, as ciências exatas, humanas, ambientais e sociais aplicadas. No Campus São Paulo estão localizadas a Escola Paulista de Medicina e a Escola Paulista de Enfermagem, que representam o núcleo histórico da instituição.

Contatos: (13) 3229-0100 (Campus da Baixada Santista)

- (11) 4044-0500 (Campus de Diadema)
- (11) 5576-4848 (Campus de Guarulhos)
- (11) 2284-6900 (Campus de Osasco)
- (12) 3924-9500 (Campus de São José dos Campos)
- (11)5576-4000 (Campus de São Paulo)

http://www.unifesp.br/



Figura 10: propg.unifesp.br/fapesp/

5. Universidades federais: Rio de Janeiro

5.1. UFF - Universidade Federal Fluminense

A Universidade Federal Fluminense foi criada em 1960 com o nome de Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UFERJ). Originou-se da incorporação das Escolas Federais de Farmácia, Odontologia e Direito, Medicina e Medicina Veterinária. Agregou outras cinco: Enfermagem, Serviço Social, Engenharia, Ciências Econômicas e Filosofia. Após serem federalizadas e incorporadas, essa união passou a ser denominada Universidade Federal Fluminense.

Hoje, a UFF é constituída por 42 Unidades de Ensino, sendo 25 Institutos, 10 Faculdades, 6 Escolas e 1 Colégio de Aplicação. São ao todo 125 departamentos de ensino, 125 cursos de graduação presenciais e 6 cursos de graduação a distância oferecidos em 28 polos da Universidade Aberta do Brasil, em convênio com o CEDERJ-RJ. Na Pós-Graduação *Stricto Sensu* são 85 programas de Pós-Graduação e 126 cursos, sendo 44 de doutorado, 66 de mestrado acadêmico e 16 mestrados profissionais. A Pós-Graduação *Lato Sensu* apresenta 150 cursos de especialização e 45 programas de residência médica.

Contatos: (21) 2629-5000 (Campus de Niterói)

- (21) 28015-030 (Campus de Campos dos Goytacazes)
- (22) 2796-2570 (Campus de Macaé)
- (22) 2528 7168 (Campus de Nova Friburgo)
- (24) 3064-1490 (Campus de Petrópolis)
- (22) 2764-9604 (Campus de Rio das Ostras)
- (22) 3851-0994 (Campus de Santo Antônio de Pádua)

http://www.uff.br/



Figura 11: uff.br

5.2. UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Primeira instituição oficial de ensino superior do Brasil, possui atividades ininterruptas desde 1792, com a fundação da Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho, da qual descende a atual Escola Politécnica. Por ser a primeira universidade federal criada no país em 1920, serviu como modelo para as demais. Além dos 179 cursos de graduação e 345 de pós-graduação, compreende e mantém sete museus, com destaque para o Palácio de São Cristóvão, nove unidades hospitalares, uma editora, centenas de laboratórios e 43 bibliotecas. Sua história e sua identidade se confundem com o percurso do desenvolvimento brasileiro em busca da construção de uma sociedade moderna, competitiva e socialmente justa.

Contatos: (21) 3938-9600 (Campus do Rio de Janeiro)

(22) 2679 -1018 (Campus de Duque de Caxias)

(22) 2796-2559 (Campus de Macaé)

https://ufrj.br/



Figura 12: ufrj.br

5.3. UFRRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

A sede da instituição possui o maior campus da América Latina, com aproximadamente 3.024 hectares e um conjunto arquitetônico de 131.346 metros quadrados de área construída. Historicamente é conhecida como Universidade Rural do Brasil, por ter estabelecido as bases do ensino agropecuário no país.

A UFRRJ é uma universidade multicampi e conta com mais de 40 cursos de graduação, mais de 35 cursos de pós-graduação e quatro cursos técnicos no Colégio Técnico da UFRRJ (CTUR). Em um recente ranking elaborado pelo jornal Folha de S.Paulo, a Universidade Rural ficou entre as cinco melhores universidades do Estado do Rio de Janeiro, com destaque para alguns cursos que estão entre os melhores do país.

Contato: (21) 2681-4610

http://portal.ufrrj.br/



Figura 13: blogvestibulando.blogspot.com/2010/12/fotos-da-universidade-federal-rural-do.html

6. Referências

História da Universidade:

https://pt.wikipedia.org/wiki/Universidade#Hist%C3%B3ria

Lei de cotas: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm

Lei que proíbe a ocupação de duas vagas pela mesma pessoa:

http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2007-2010/2009/lei/l12089.htm

Lei que proíbe a mensalidade em faculdades públicas:

http://portal.mec.gov.br/pnlem/355-perguntas-frequentes-911936531/educacao-a-distancia-1651636927/13350-qual-e-alei-que-proibe-as-universidades-publicas-de-cobrarmensalidades-nos-seus-cursos-de-graduacao

Lista de universidades brasileiras:

http://www.universidades.com.br/brasil

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro:

https://pt.wikipedia.org/wiki/Universidade_Federal_Rural_do_Ri o_de_Janeiro#Campus_Dr._Leonel_Miranda